



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015 PROCESSO Nº 11001-763/2014

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 350/2014, de 18/08/2014, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para o Campus de Jacarezinho, com abertura das propostas no dia 14/10/2015 às 8:30 horas e disputa de preços no dia 14/10/2015 às 9:30 horas.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Reitoria da UENP, localizado na Av. Getúlio Vargas, 850, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h e nos sites [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.2** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

**1.3** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.4** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pela UENP – Reitoria e responsável pelo processamento e julgamento.

**1.5** Em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

#### 2. OBJETO

**2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para o Campus de Jacarezinho, referente ao Convênio 771787/2012.



### **3. DA ENTREGA DO OBJETO**

**3.1** O prazo para entrega dos objetos será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão de ordem de fornecimento pela UENP.

**3.2** Os objetos deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde (CCS) do Campus de Jacarezinho, sito à Alameda Padre Magno, 841 – Nova Alcântara, Jacarezinho, Paraná.

### **4. DO PREÇO MÁXIMO**

**4.1** O preço máximo desta licitação consta no Anexo 01, juntamente com a descrição e a quantidade a ser adquirida, totalizando o valor de **R\$ 65.821,44 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.

### **6. DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**6.1** Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a realizar o pagamento somente de Nota Fiscal Eletrônica de serviços, salvo nos casos em que esta, não é obrigatória no município da empresa.

### **7. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**7.1** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0001.4490.5200. Fonte 281.

### **8. DOS PARTICIPANTES**

**8.1** Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S.A., de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UENP – Reitoria.

**8.2** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de Direito Privado e empresas individuais.

**8.3** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**8.4** Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**8.5** A participação neste certame importa à proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a obser-



vância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

## **9. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

**9.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país ou acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**9.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

**9.3** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa fornecedora, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**9.4** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

**9.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

**9.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**9.7** As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devem comprovar sua condição de enquadramento, junto ao Banco do Brasil, para ter direito ao tratamento diferenciado previsto em lei.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**10.2** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na opção “**Acesso Identificado**”.

**10.3** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**10.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** As propostas serão recebidas até às 8:30 horas do dia 14/10/2015, passando-se à abertura dessas. O início da disputa de preços ocorrerá às 9:30 horas do dia 14/10/2015.

**11.2** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e os fatores a seguir:

**a)** deverão ser considerados pelas proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, para entrega no endereço especificado na **cláusula 3.2**, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

**b)** observar as características do objeto, exigidas no presente Edital;

**c)** validade da proposta nos termos da cláusula 12 deste Edital;

**d)** os valores cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas após a vírgula;

**11.3 É vedada a identificação da empresa proponente na proposta e seus anexos.**

**11.4** Os licitantes arrematantes deverão apresentar **novas planilhas de preços, com a indicação da marca/modelo de cada objeto e com os valores unitários e totais readequados ao que foi ofertado na fase de disputa de preços, no prazo de até 24 horas após o encerramento da sessão**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento desta obrigação.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

**12.1** Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

## **13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Aquisição do objeto pelo menor preço por lote, desde que contenha as características constantes nos Anexos deste edital.



## 14. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1** A partir das 8:30 horas do dia 14/10/2015 será efetuada a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**14.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento de todos os participantes.

**14.3** A disputa de preços terá início às 9:30 horas do dia 14/10/2015.

**14.4** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**14.5** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**14.6** Somente será aceito lance de uma proponente se este for inferior ao valor do seu último lance registrado, ainda que superior ao valor do lance classificado como primeiro colocado na disputa.

**14.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**14.8** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**14.9** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**14.10** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre sua aceitação.

**14.11** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**14.12** Os documentos exigidos na **cláusula 15** deste Edital e a **proposta ajustada** a fase de lances, deverão ser enviados para o e-mail [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br), no **prazo máximo de 24 horas**, com encaminhamento dos **originais em até três dias úteis**, conforme a cláusula seguinte.

**14.13** Os documentos exigidos na cláusula 15 deste Edital, e a nova proposta de preços, deverão ser encaminhados/protocolados, impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, para o seguinte endereço: Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.



## 15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a apresentação poderá ser feita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitas somente cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Declaração de que tem conhecimento de todas as condições deste Edital, conforme modelo do Anexo 02 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- c) Declaração de idoneidade e inexistência de fato impeditivo da habilitação, que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos, e de que empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006 conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- d) Declaração de responsabilidades, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), conforme modelo do Anexo 05 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente.
- f) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS; (Obs.: a partir de 20/10/2014, esta certidão está contida na Certidão Negativa de Débitos Federais, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014)
- h) Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- j) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
- k) Certidão negativa da Receita Estadual;
- l) Certidão negativa da Receita Federal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n) Declaração de Não parentesco com servidor da UENP, conforme modelo do Anexo 06.

**15.1** Na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

## **16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**16.1** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **Menor Preço por Lote** para a aquisição do objeto, respeitando os valores máximos por item definidos no Anexo 01.

**16.2** De acordo com artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo que o § 1º apresenta que, no caso de Pregão Eletrônico, entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. E o § 6º do citado artigo dispõe que, “após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.”

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer (exposição de motivos e fundamentos), quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso**, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contrarrazões (impugnação do recurso) em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

**17.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.



**17.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**17.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e encaminhará o processo ao Reitor da UENP, para homologação.

**18.2** Havendo acolhimento de recurso pelo Pregoeiro, caberá à Autoridade Competente da UENP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto à proponente vencedora e homologar o procedimento licitatório.

**18.3** Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a UENP – Reitoria convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

**18.4** A UENP – Reitoria, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

**18.5** Ocorrendo à hipótese indicada na cláusula 18.4 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente vencedora e adjudicatária, com as sujeições às penalidades legais expressa na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**18.6** – A assinatura do Contrato, fica condicionada ao credenciamento da empresa vencedora da licitação, no GMS/CFPR - Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9762, de 19/12/2013. O cadastro poderá ser realizado no endereço: <http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22>

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a UENP – Reitoria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de conformidade com as disposições constantes dos artigos 408, 410 e 412 do Código Civil.



## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**20.2** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão, sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**20.3** Integram este Edital os seguintes documentos:

Anexo 01 – Descrição do Objeto

Anexo 02 – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Anexo 03 – Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.

Anexo 04 – Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo 05 – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo 06 – Modelo de Declaração de Não parentesco com servidor da UENP

Anexo 07 – Minuta de Contrato

**20.4** A Reitoria reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2015.

---

Eduardo Rodrigues Andarde  
Pregoeiro

### **EQUIPE DE APOIO:**

---

João Luccas Thabet Venturine

---

Valdomiro Kazmierczak



## ANEXO 01

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 01			Valor Máximo	
Item	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
1	2	<b>Balança Antropométrica:</b> Balança antropométrica digital, adulta, com capacidade de 200 Kg, com estrutura em aço carbono, pés reguláveis, borracha anti-derrapante, bivolt, acabamento esmerado. Garantia de 12 meses.	1.475,07	2.950,14
Total				2.950,14

Valor máximo total do Lote 01: R\$ 2.950,14 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Lote 02			Valor Máximo	
Item	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
1	3	<b>Frequencímetro:</b> monitor de frequência cardíaca com função relógio - função hora (12/24 h) e função data com dia da semana. Cronômetro progressivo. Medição da frequência cardíaca por meio da frequência cardíaca contínua (bpm); frequência cardíaca média (bpm) e percentual da frequência máxima. Sistema GPS embutido com mapeamento da rota e fornecimento da distância, velocidade e ritmo via GPS; Memória: Tempo dentro da zona alvo; Tempo total do exercício; Frequência cardíaca mínima e máxima do exercício; Arquivo de pelo menos os 10 últimos exercícios e histórico semanal; Funções de linguagem: Texto em português, inglês e espanhol; Resistente a água; Indicador de nível de bateria; Controle da zona alvo de exercício: Indicador gráfico de zona alvo; Limites de zona alvo automáticos baseados na variabilidade da FC; Alarme de zona alvo; 3 limites de zona alvo; Transmissão de frequência cardíaca via transmissor sem fio; Luz noturna; Transferência de dados via USB e/ou Bluetooth. Acessórios: 1 manual e 1 Cinta transmissora. Garantia de 12 meses.	889,30	2.667,90
2	2	<b>Flexímetro:</b> Flexímetro em alumínio do tipo pendular gravitacional, com cinta de velcro, com painel giratório e escala angular de 1 a 360 progressiva e regressiva. Garantia de 12 meses.	325,30	650,60
3	13	<b>Crômetro digital:</b> Crômetro profissional digital de mão; Contagem progressiva e regressiva; função relógio: data/hora, luz, alarme e despertador; resistente à água; com memória mínima de 20 voltas/tempo; precisão de 1/100 de segundos. Garantia de 12 meses.	85,29	1.108,77



4	1	<b>Simetrógrafo portátil:</b> Simetrógrafo portátil em moldura de alumínio, dobrável, com plataforma niveladora para os pés em madeira com revestimento de fórmica branca e nivelamento horizontal acoplado. Com numeração na parte superior e letras na lateral de sua moldura, escalonadas de A-R (eixo vertical) e 1-9 (eixo horizontal). Demarcações flexíveis e vazadas de 10 cm <sup>2</sup> . Equipamento aberto: altura 2m x largura 1m. Equipamento dobrado: altura 1m x largura 1m. Garantia de 12 meses.	667,29	667,29
<b>Total</b>			<b>5.094,56</b>	

Valor máximo total do Lote 02: R\$ 5.096,56 (cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

<b>Lote 03</b>			Valor Máximo	
Item	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
1	4	<b>Bloco de partida:</b> Bloco de partida em alumínio, ajuste de inclinações e distâncias diferentes para os pés, utilizável em qualquer tipo de pista, com alça para transporte, pregos e presilhas para a ancoragem na pista. Garantia de 12 meses.	1.073,77	4.295,08
2	1	<b>Marcador de Cal:</b> Carrinho marcador à cal, em ferro ou aço galvanizado e depósito em chapas de aço (a partir de 10 Kg), com rodas e cabo em borracha e largura da linha de 10 cm. Garantia de 12 meses.	1.426,33	1.426,33
<b>Total</b>			<b>5.721,41</b>	

Valor máximo total do Lote 03: R\$ 5.721,41 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

<b>Lote 04</b>			Valor Máximo	
Item	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
1	1	<b>Máquina fotográfica:</b> Máquina fotográfica digital de, no mínimo, 16 megapixel de resolução, estabilizador óptico de imagem, a partir de 50X de zoom óptico, gravação de vídeo em HD, microfone e flash embutido, temporizador, entrada para cartões de memória SD, tela de LCD de 3 polegadas e visor óptico, conexão mini USB, com bateria recarregável, carregador de bateria e cartão de memória de no mínimo 8GB. Acompanha um manual de instrução. Garantia de 12 meses.	1.236,67	1.236,67
2	1	<b>Tripé:</b> Tripé fotográfico em alumínio regulável com altura máxima de até 138 cm e capacidade de 2 Kg. Cabeça com giro 360° e 2 sentidos de rotação. Garantia de 12 meses.	94,67	94,67
3	1	<b>Notebook:</b> Notebook com monitor em LED de 14 polegadas (mínimo), processador I5 ou similar, 8 Gb de memória ram, HD mínimo de 750 Gb, wireless integrada, entrada HDMI, entrada para cartões de memória, entrada USB, DVD-RW. Sistema operacional Windows 8.1 de 64 bits. Garantia de 12 meses.	2.520,00	2.520,00
<b>Total</b>			<b>3.851,34</b>	

Valor máximo total do Lote 04: R\$ 3.851,34 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).



**Lote 05**

Item	Qtd.	Descrição	Valor Máximo	
			Unitário	Total
1	2	<b>Laser Fisioterapêutico:</b> Aparelho de terapia laser com caneta para uso terapêutico com registro no Ministério da Saúde Brasileiro; Tempo de dosimetria automático, Total da energia acumulada, Total do tempo de aplicação, Identificação automática da caneta laser; Frequência de operação 2000 Hz., Frequência de modulação :16 Hz., 48 Hz.; Possibilidade de gravação de gravação para até 15 protocolos pelo usuário, Toposcópio digital, teste de emissão – sensor para detecção de emissão Laser, detector de ponto de acupuntura audível e visual com controle de sensibilidade; alimentação 100 – 230 V. Acessórios – 01 cabo para caneta laser, 01 caneta para aplicação de laser 905 nm. – 20 mW., 01 caneta Laser 650 nm. – 12 mW., 01 cabo de força tripolar, 01 manual do usuário e 01 caneta toposcópio. Garantia de 12 meses.	3.370,00	6.740,00
2	2	<b>Multicorrentes:</b> Eletroestimulador neuromuscular funcional, de média e baixa frequência, microcontrolado, com as funções: Corrente Interferencial – Bipolar, Vetor Manual, Vetor Automático e Isoplanar; Corrente Russa; TENS - Normal, VIF, VLP, VF, Burst e Burst Modulada; FES; Correntes Diadinâmicas – DF, MF, LP, CP, CP iD; Monofásica – Quadrada, Exponencial, Ultra Excitante, Direta e Interrompida. Display de cristal liquido (LCD), permitindo ao usuário visualizar todos os parâmetros programados. Controle digital através de micro controlador .Teclado com teclas independentes para a programação e controle de intensidade, 4 canais independentes e isolados, Timer Digital: 1 a 60 minutos, detecção de mal contato do cabo ou excesso de corrente. Alimentação elétrica: 100–230 V. Acessórios: 8 Eletrodos silicone – tamanho 3 x 5 cm, 4 Cabos para eletrodo, 2 cabos p/ eletrodos polarizados, 4 esponjas vegetais, 1 Cabo tripolar e 1 Manual do usuário. Garantia de 12 meses. Prazo de entrega de 30 dias.	3.213,64	6.427,28
3	1	<b>TENS+FES:</b> Fes + Tens clínico, eletroestimulador funcional, registrado no Ministério da Saúde Brasileiro. Modo de operação : Contínuo, Painel com teclado e leitor em cristal liquido com iluminação. Detecção de mal contato do cabo do paciente. Detecção de excesso de corrente, com circuito eletrônico microcontrolado, quatro canais independentes e isolados, forma de onda pulso retangular bifásico simétrico, intensidade máxima por canal – 120 mA ± 5% (pico). Forma de onda : retangular bifásica simétrica, modos de operação TENS : Normal, Burst, VIF, VLP, VLF, Largura de Pulso : 50uS a 400 uS. Frequência : 1 Hz a 200 Hz. FES : Sincrono, Sequencial, Alternado e Recíproco. Largura de Pulso : 50 uS a 600 Us. Frequência : 1 Hz a 200 Hz. Tempo de Sustentação : 1 a 30 s. Tempo de repouso : 1 a 30 s. Tempo subida e descida : 0 a 9 s, Temporizador : 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto) sendo que ao termino soa o alarme e zera as saídas cortando a corrente, Proteção contra penetração de água. Alimentação : 100 a 240 Vac 50/60 Hz (automático). Acessórios – 8 eletrodos silicone condutivo 3 x 5 cm., 4 cabos de saída, 1 manual do usuário e 1 cabo de força. Garantia de 12 meses.	1.218,99	1.218,99



4	2	<b>Ultrassom Fisioterapêutico:</b> Aparelho de ultrassom para uso terapêutico registrado no Ministério da Saúde Brasileiro; Frequência de operação 1,0 e 3,3 MHz., modos de operação – contínuo e pulsado nas frequências 100 Hz., modulado em 50 %, 20 % e 10 %, 48 Hz., modulado em 20 % e 10 % e 16 Hz., modulado em 20 % e 10 %. Indicação do controle de saída : Intensidade em W/Cm2 ou Watts, Potência efetiva máxima de saída : Modo contínuo : 7,2 W ± 20%, Modo pulsado : 10,5 W ± 20%, Intensidade efetiva máxima : Modo contínuo : 2 W/Cm2., Modo pulsado : 3 W/Cm2., transdutores anatômicos, Cabeçotes Aplicadores (transdutores): Tipo : Colimado, com área geométrica 15 cm <sup>2</sup> ., Área de radiação efetiva (ERA) : 3.6 Cm <sup>2</sup> ± 10%, Relação de Intensidade (BNR) Max. : < 6.0 : 1, Estanqueidade à penetração de água : IPX7, Potência Acústica Máxima : 10 Watts, painel com teclado, e display gráfico azul de cristal líquido com iluminação, proteção de sobre aquecimento do transdutor, detecção de mal contato do cabo do transdutor, alimentação 100 – 240 Vac. 50/60 Hz. (automático): Temporizador : 1 a 20 minutos. Acessórios: 01 transdutores, 01 manual de instruções e 01 cabo de força. Garantia de 12 meses.	1.503,64	3.007,28
5	2	<b>Podoscópio de Acrílico:</b> Podoscópio com iluminação 110 e/ou 220 V., base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior, estrutura em acrílico de 15 mm, medidas aproximadas – base 49 x 50 x 6,5 cm., acrílico 43,5 x 41 x 13 cm., total 43,5 x 50 x 19,5 cm. (CxLxA), suportar até 100 Kg. Garantia de 12 meses.	2.058,21	4.116,42
			Total	21.509,97

#### Lote 06

Item	Qtd.	Descrição	Valor Máximo	
			Unitário	Total
1	12	<b>Flutuador de pernas:</b> Flutuador em EVA, com faixa ajustável em nylon, composto por um par. Garantia de 03 meses.	35,93	431,16
2	10	<b>Palmar:</b> Palmar em formato de leque, em EVA, composto por par, com faixa ajustável em nylon. Garantia de 03 meses.	22,63	226,30
			Total	657,46

Valor máximo total do Lote 06: R\$ 657,46 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

#### Lote 07

Item	Qtd.	Descrição	Valor Máximo	
			Unitário	Total
1	15	<b>Estante Biblioteca Simples:</b> Estante para biblioteca simples cor cinza, com dimensões de 1980mm altura X 920mm largura X 315mm profundidade, com 6 prateleiras em chapa 22, com 2 colunas em L chapa 18 e suporte lateral "D" e "E" em chapa 18. Garantia de 12 meses.	551,33	8.269,95
2	5	<b>Estante Biblioteca Dupla Face:</b> Estante para biblioteca dupla cor cinza, com dimensões de 1980mm altura X 920mm largura X 550 profundidade, 12 prateleiras chapa 22 com 235 mm com reforço, 2 colunas em T chapa 18, suporte lateral "D" e "E" chapa 18. Garantia de 12 meses.	750,83	3.754,15



3	4	<b>Roupeiro:</b> Roupeiro em aço cor cinza, com 16 vãos e portas sobrepostas, sendo 4 colunas com 4 portas por coluna; Dimensão externa total (aproximada): 1980mm de altura X 1240mm de largura X 420mm de profundidade; Confeccionado em chapa 22, com fechadura. Tratamento antiferrugem e pintura Eletrostática . Garantia de 12 meses.	1.002,33	4.009,32
4	6	<b>Baias para estudo:</b> Baias para estudo, cor ovo em 100% MDF de 15mm, com dimensões de 1200mm de altura X 600mm de largura X 750mm de profundidade. Garantia de 12 meses.	301,63	1.809,78
5	8	<b>Mesa hexágono:</b> Mesa em formato hexagonal em cor ovo, com 75 cm de altura X 60 cm de profundidade X 60 cm de largura; confeccionada em MDF 15mm de espessura e estrutura em aço. Garantia de 12 meses.	501,67	4.013,36
6	55	<b>Cadeira:</b> Cadeira Iso fixa, cor preta em polipropileno injetado. Estrutura em aço. Garantia de 12 meses.	76,00	4.180,00
			Total	26.036,56

Valor máximo total do Lote 07: R\$ 26.036,56 (vinte e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



## ANEXO 02

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

---

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório – Pregão Eletrônico nº 05/2015, que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega dos bens, objetos deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



## ANEXO 03

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

---

#### DECLARAÇÃO

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL Nº 05/2015, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná:

- que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 04

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

---

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 05/2015, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 05/2015.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 05

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

---

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL Nº 05/2015, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

---

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR DA UENP

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 05/2015, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com servidores da UENP, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

---

#### MINUTA DE CONTRATO

---

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por....., doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 05/2015** – Processo 11001-763/2014, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para o Campus de Jacarezinho, referente ao Convênio 771787/2012, conforme especificações detalhadas do Edital de Licitação:

Lote: \_\_\_\_\_

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 05/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.....(.....).



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0001.4490.5200. Fonte 281.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O prazo para entrega dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento pela UENP.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os objetos deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho, sito à Alameda Padre Magno, 841 – Nova Alcântara, Jacarezinho, Paraná.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 05/2015**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quinta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;



- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, ..... de 2015

#### **CONTRATANTE:**

---

**Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria  
Reitora**

#### **CONTRATADA:**

---

**Nome da empresa  
Nome do representante legal**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

---